



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital Conjunto 4ª CCR e SCI nº 1/2020

Abertura de vagas para participação no Curso de Repressão a Crimes Ambientais

9 a 13 de março de 2020

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas

RESOLVEM:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de **duas vagas** para participação no evento **Curso de Repressão a Crimes Ambientais**, da Academia Internacional de Fiscalização - ILEA, em parceria com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, que será realizado em Gaborone, capital de Botsuana, entre dias **9 e 13 de março** de 2020.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de duas vagas para participação no evento Curso de Repressão a Crimes Ambientais, que será realizado em Gaborone, capital de Botsuana, entre dias 9 e 13 de março de 2020.

1.2. O objetivo do curso é promover a proteção ambiental e deter crimes ambientais em nível regional e global, por meio da formação e desenvolvimento de juízes, promotores, procuradores e investigadores responsáveis pela aplicação penal de leis ambientais. O curso abrangerá investigação e coleta de provas, cooperação internacional, resolução de casos e sentenças.

§ 1º Os países participantes são: Angola, Brasil, Moçambique, Tanzânia, Zâmbia e Botsuana.

§ 2º O curso tem 5 dias de duração e contará com instrutores especializados do Departamento de Justiça e da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

§ 3º O Curso de Repressão a Crimes Ambientais será composto por 5 dias de aula, de segunda a sexta-feira. O horário de aula é das 8h às 17h, com intervalos de almoço e lanche.

§ 4º O curso será ministrado em inglês com interpretação para o português.

1.3. Conforme orientação da organização do curso, o participante deverá ser capaz de implementar o treinamento recebido na Academia Internacional de Fiscalização (ILEA) em suas unidades de trabalho e compartilhar seu conhecimento com colegas de profissão. Espera-se que todos os candidatos permaneçam em suas atribuições atuais por pelo menos um ano após a conclusão do treinamento".

2. REQUISITOS

2.1 Ser membro do MPF;

2.2 Ter mais de 25 anos de idade;

2.3 Não responder a procedimento administrativo disciplinar nem ter recebido punição nos últimos 5 anos;

2.4 Ter atuação na temática da 4ª CCR;

2.5 Não ter desistido de participar de atividade para a qual foi selecionado, fora do prazo concedido por Edital da SCI/PGR no ano de 2019;

2.6 Ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional; e

2.7 Não apresentar condição médica temporária ou permanente ou mobilidade prejudicada, haja vista que pode haver atividades ao ar livre, exigindo esforço físico, muitas vezes sob condições climáticas extremas.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições para o custeio de deslocamento e hospedagem poderão ser feitas até o dia 12 de fevereiro de 2020, às 16h, mediante o envio para o e-mail 4ccr-asscoor@mpf.mp.br.

§ 1º Caso o número de inscritos venha a ser maior que a quantidade de vagas oferecidas, a seleção dos participantes se dará por sorteio.

3.2 Passagens aéreas, hospedagem, refeições e despesas relacionadas ao curso para os alunos serão pagas pelo ILEA.

3.3 É altamente sugerido que os candidatos obtenham seguro médico.

3.4 Não haverá pagamento de diárias ou de qualquer custo adicional de membros por parte do MPF.

3.5 A ILEA realizará o curso nas suas próprias instalações, localizadas em Gaborone, Botsuana. Os arranjos de viagem para Gaborone, Botsuana, serão feitos através do ponto de contato da ILEA na Embaixada dos EUA. Todos os participantes devem chegar a Gaborone no sábado, 7 de março de 2020 ou domingo, 8 de março de 2020 (antes das 13h) e partir no sábado, 14 de março de 2020. É obrigatório ter um passaporte válido por seis (seis) meses além da data de conclusão do curso.

3.6 Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4a CCR e pelo Secretário de Cooperação Internacional .

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2020.

(assinado e datado digitalmente) NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO Subprocurador-Geral da República Coordenador	(assinado e datado digitalmente) ANAMARA OSORIO SILVA Procuradora Regional da República Secretária de Cooperação Internacional Adjunta
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00047319/2020 EDITAL nº 1-2020**

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **11/02/2020 18:04:43**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANAMARA OSORIO SILVA**

Data e Hora: **11/02/2020 18:11:04**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 073F5DE3.83A2C95B.5A116DB7.6DFAF258